

Uruguaiana, 8 de setembro de 2015.

À Sua Excelência a Senhora
Vereadora Jussara Osório de Almeida
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
N/Cidade.

| |
|---|
| Protocolo: 1188/Leg Data: 09.09.2015 Hora: 12h 59min |
|---|

Assunto: **Projeto de Lei de n.º 093/2015.**

Senhora Presidente:

1. Atendendo solicitação contida no Ofício 406/2015, de 28 de agosto/2015, cumpre-me encaminhar a essa Casa o incluso Projeto de Lei de n.º 093/2015, que trata da abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, em rubrica própria desse Poder Legislativo, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
2. Ainda, considerando a necessidade da imediata utilização dos recursos, por parte desse Poder, solicito seja o projeto apreciado em regime de urgência urgentíssima, nos termos da legislação municipal em vigor.
3. Sendo o que se apresenta reitero protestos de distinta consideração.

Atenciosamente,

Luiz Augusto Schneider,
Prefeito Municipal.

Projeto de Lei N.º 093/2015.

Protocolo: 1188/Leg
Data: 09.09.2015
Hora: 12h 59min

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente no valor de R\$ 100.000,00.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), com a classificação abaixo descrita, códigos:

01.01 – Câmara Municipal

0103101022.044 – Melhorar as condições de funcionamento do Poder Legislativo.

33903700 – Locação de Mão de Obra (914)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 100.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento da despesa de que trata o artigo anterior as reduções das dotações abaixo:

01.01 – Câmara Municipal

0103101012.051 – Auxílio alimentação

33904600 – Auxílio alimentação (910)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 50.000,00

0103101022.046 – Aquisição de móveis, equipamentos e maquinários.

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (921)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 8 de setembro de 2015.

Luiz Augusto Schneider,
Prefeito Municipal.